

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036.2022.04.9.001

1º TERMO ADITIVO, OBJETIVANDO O **ECONÔMICO-**REEOUILÍBRIO FINANCEIRO DOS PREÇOS DENTRO DOS TERMOS DO CONTRATO N.º 036.2022.04.9.001, QUE TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA **ATENDER** AS **DEMANDAS** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA **ESPERANÇA** DO PIRIÁ. **POR** INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA AUTO POSTO ARIELLA EIRELI.

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ, Estado do Pará, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua 13 de Maio, s/n, Centro, Nova Esperança do Piriá-PA, CEP: 68.618-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.479.091/0001-06, representado pelo Sr. ANTÔNIO GILSON CAMPOS GONÇALVES, portador do CPF nº 565.821.372-04, doravante designado por CONTRATANTE e de outro lado, a empresa AUTO POSTO ARIELLA EIRELI, empresa com sede estabelecida à sediada à Av. 27 de Dezembro, n.º 40, Bairro Vila Nova, Município de Nova Esperança do Piriá, Estado do Pará, CEP: 68.618-000, Inscrita no CNPJ sob nº 13.333.269/0002-12, doravante denominada CONTRATADA e neste ato representada por seu sócio-administrador/procurador JOSE EDVIGES DE SOUZA FILHO, portadora do RG sob nº 21804499 5ªvia – Policia Civil/PA, CPF sob nº 564.414.522-00, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o Reequilíbrio Econômico-financeiro dos Preços dentro dos termos do contrato n.º **036.2022.04.9.001**.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente termo aditivo decorre necessidade do acréscimo com intuito do Reequilíbrio Econômico-financeiro dos Preços, e encontra amparo legal no artigo 65, § 1°, alínea b, inciso II, alínea "d", na Lei 8.666/93.

# 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. PREÇO - O valor do item 01-Gasolina comum realinhado para R\$ 7,75 (sete reais e setenta e cinco centavos); Item 02- Gasolina aditivada realinhado para R\$ 7,84 (sete reais e oitenta e quatro centavos); Item 03- Óleo diesel comum realinhado para R\$ 6,98 (seis reais e noventa e oito centavos) e o Item 04-Óleo diesel S10 realinhado para R\$ 6,99 (seis reais e noventa e nove centavos), perfazendo um valor global deste aditivo é de **R\$ 707.771,52** (setecentos e sete mil, setecentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos), conforme tabela abaixo.



ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT. CONTRATO	VL. UNIT.	VL. TOTAL CONTRATO	QUANT. FORNECIDA	SALDO LITROS A FORNECER	VL. UNIT. ATUALIZADO	VL. TOTAL ADITIVO
1	Gasolina comum	45.000	6,96	313.200,00	44.012	988	7,75	7.657,00
2	Gasolina aditivada	27.000	6,84	184.680,00	0	27.000	7,84	211.680,00
3	Óleo diesel comum	15.250	5,59	85.247,50	0	15.250	6,98	106.445,00
4	Óleo diesel S10	60.000	5,86	351.600,00	5.352	54.648	6,99	381.989,52

707.771,52

# 4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do contratante, obedecidos aos elementos de classificação orçamentária da Lei Orçamentária:

# **EXERCÍCIO 2022:**

ÓRGÃO.....: 07 SECRETARIA M.DE SAÚDE SANEAMENTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 2.068 - GESTÃO E OPER. DAS ATV. DA SECRETARIA DE

SAUDE E SANEAMENTO

CLASSIFICAÇÃO: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

# 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

# 6. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

# 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 O presente termo aditivo vigorará até o dia 31 de dezembro de 2022, a partir da sua assinatura.

E para firmeza e como prova de assim haver entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Nova Esperança do Piriá/PA, 23 de maio de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	AUTO POSTO ARIELLA EIRELI		
CNPJ n° 11.479.091/0001-06	CNPJ: 13.333.269/0002-12		
CONTRATANTE	CONTRATADA		
I. TESTEMUNHA	2. TESTEMUNHA		
CPF:	CPF:		

